



Esclarecimentos da 4ª edição do Prémio Concreta UNDER 40

Pergunta 1: *Tenho uma obra concluída recentemente, que gostaria de submeter a concurso. No entanto, por atrasos nos serviços da CMP, a autorização de utilização está agora em emissão, apesar de ter sido solicitada ainda em 2023.*

É possível concorrer, ou o facto de ter uma licença de utilização com data de 2024 é factor eliminatório?

Esclarecimento: Não há impedimento à participação.

Pergunta 2: *Como previsto no ponto 10 na alinha a) no regulamento, para candidatura ao prémio Concreta Under 40, é necessário a entrega do seguinte documento: Auto de receção provisória (no caso de obras públicas). Na ausência deste documento, questionamos se é possível a substituição pelo documento em anexo. (Divulgação de parecer do Conselho Consultivo)*

Esclarecimento: Não há impedimento à participação.

Pergunta 3: *Após a leitura do regulamento, gostaríamos de esclarecer o âmbito temporal da 4ª edição do prémio, ou seja, o art. 5º do Regulamento estipula obras com licença de utilização ou recepção provisória entre o dia 1 de Janeiro de 2023 e o dia 31 de Dezembro de 2023. A edição anterior, 3ª edição incidiu sobre 1 de Janeiro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020. Pela leitura que fazemos, os anos de 2021 e 2022 ficam excluídos de qualquer participação neste Prémio. Pedimos esclarecimento para confirmar esta informação, ou se o regulamento da presente edição será revisto e alterado.*

Esclarecimento: A não inclusão de obras terminadas naquele espectro temporal não é intencional e exclui um número de alargado de obras que, assim sendo, não têm a oportunidade de concorrer a nenhuma edição deste prémio. Pelo facto será feita uma adenda ao ponto 5 do regulamento.

Membros do júri: Arq. Inês Brandão | Arq. Inês Lobo | Arq. Diogo Aguiar | Arq. -Francisco Adão da Fonseca | Eng. Filipa Varela

Matosinhos, 11 de julho de 2024